



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL

CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2015

DATA DA VISITA: 11/02/2015

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 1ª Promotoria Cível de Lagarto

PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR: Dr. Antônio Cesar Leite de Carvalho

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data da Titularização na carreira	09/06/1992
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	13/06/2003
1.3 Atribuições	Processos judiciais cíveis e Curadorias relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio Público e Previdência Pública; Defesa da Ordem Tributária; Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural e Questões Agrárias, nos termos do art. 6º, III, da Resolução CPJ nº 016/2014.
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ( )
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos 03 meses	Sim ( ) Não (X) Em que unidade? _____ Qual o período/dias da semana? _____
1.6 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ( )
1.7 Endereço Residencial	
1.8 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (X )
1.9 Exerce o Magistério	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: _____ Não (X )
1.10 Férias/Licenças/Afastamentos	Período de férias do último ano: <b>Janeiro e Junho/2014</b> Período de licenças do último ano: <b>Nenhum</b> Período de Afastamento do último ano: <b>Nenhum</b>
1.11 Observações Gerais da Corregedoria Geral	O Promotor de Justiça comunicou à Corregedoria Geral sobre seu gozo de férias nos meses de janeiro e junho de 2014, cumprindo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar 02/90, bem como nos arts. 1º e 2º da Orientação de Serviço nº 01/2009 – CGMP.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Lucas Leite Medeiros Mascarenhas Andrade Cargo: Analista do MP/SE - (Efetivo)
	Nome: Elineide dos Santos Silva Cargo: Técnico do MP/SE - (Efetivo)
	Nome: Bárbara Silva dos Santos Cargo: Estagiária de Direito
2.2 A estrutura de apoio é	( ) Satisfatória (X) Insuficiente
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim ( ) Não (X)
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Das 07 horas às 14 horas
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Segunda à Sexta das 7 horas às 14 horas
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	25 pessoas
2.7 Há registro dos atendimentos realizados	Sim ( ) Não (X)
2.8 Dias de realização de audiências judiciais	Terça, quarta e quinta
2.9 A internet está funcionando a contento	Sim ( ) Não (X)
2.10 A Promotoria realiza backup próprio	Sim ( ) Não (X)
2.11 Com que periodicidade é realizado o backup	Diária ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outra ( )
2.12 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( ) Outra forma de controle. Qual?
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Corregedoria Geral e Coordenadoria Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ( ) Controle de atendimento ao público. (X) TAC's homologados. (X) Guias do Sistema Arquimedes. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP: ( ) Visitas a Delegacias ( ) CITT ( ) Visitas a entidades de acolhimento ( ) Visitas a Presídios ( ) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Disque-100 (X) Outros. Especificar: Recomendações expedidas, Requisições, Notificações expedidas e Termos de Declarações.

<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	(4) quantidade de computadores (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners (1) quantidade de fax ( ) outros equipamentos. Especificar: _____
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim (X) Não ( ) Proej: Sim (X) Não ( ) CITT: Sim ( ) Não (X) IDEPOL: Sim ( ) Não (X) MP-Mobile: Sim (X) Não ( ) Disque-100: Sim ( ) Não (X) Unidades de Acolhimento: Sim ( ) Não ( X ) Unidades Socioeducativas : Sim ( ) Não ( X ) Delegacias de Polícia: Sim ( ) Não ( X )

## 2.16 Observações da Corregedoria Geral

O Promotor de Justiça informou no formulário de Correição que a estrutura de apoio era insuficiente, sem expor maiores observações. Consultando o número de processos judiciais remetidos à unidade, nos últimos seis meses (fl. 12), verifica-se uma média mensal de 130 processos, equivalente a de outras Promotorias que possuem a mesma estrutura de apoio, a exemplo da 2ª Promotoria Cível de Lagarto e das Promotorias Cíveis de Estância e Itabaiana, conforme dados do sistema Arquimedes (fls. 280/281). As Promotorias de Lagarto ainda dispõem de um terceirizado, Sr. Geraldo Amâncio, que entrega as correspondências e notificações expedidas.

Dessa forma, quando algum Servidor estiver em gozo de férias ou afastar-se por outros motivos, o Promotor pode requerer à Secretaria Geral a designação de Auxiliar do Grupo de Apoio Operacional de Analistas e Técnicos, instituído através da Portaria PGJ nº 3.508/13.

A equipe de apoio da Corregedoria Geral observou que a internet não estava funcionando a contento no dia da Correição, prejudicando o bom andamento dos serviços. A Corregedoria Geral já encaminhou ofício ao Procurador Geral de Justiça (Ofício CGMP nº 046/2015, de 03/02/2015), informando sobre a existência desse problema e sugerindo a realização de estudos, para verificar a viabilidade técnica e financeira de aquisição de serviços próprios de internet.

No que tange à estrutura física da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto, o Promotor respondeu no formulário que as instalações não eram adequadas e satisfatórias, sem precisar maiores observações. A Corregedoria verificou que as salas eram amplas, havendo sala específica para o membro ministerial, com boa acomodação da equipe de apoio e do mobiliário.

Quanto ao registro dos atendimentos realizados, a Corregedoria Geral RECOMENDA a criação de livro/controle para esse fim, de acordo com as disposições do art. 42, II, k, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Constatando-se, por fim, que a Promotoria de Justiça não realizava *back-up* próprio, a Corregedoria Geral RECOMENDA que a unidade solicite mídias ao Setor de almoxarifado e realize o *back-up*, ao menos, uma vez por mês, a fim de não haver prejuízos à continuidade dos serviços.

### **MANIFESTAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA**

O Promotor de Justiça Dr. Antônio César Leite de Carvalho, em manifestação ao relatório preliminar de correição, respondeu, tempestivamente, informando que a Promotoria de Justiça já está fazendo uso do livro/controle para o registro de atendimentos realizados, assim como que vem realizando o *back-up* da documentação virtual que possui, sendo os arquivos armazenados em mídia digital, tomando por base a regularidade mensal orientada pela Corregedoria Geral (fl. 285).

### **3) DADOS GERAIS DA COMARCA**

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial</b>	(X) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações:
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	(X) Sim ( ) Não Observações:

#### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (certidões às fls. 67/69)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	7	7	2.176

	TABELA 02 (relatórios do Arquimedes às fls. 12/14)		
	Quantidade de processos recebidos nos últimos 6 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 6 meses	Média processual mensal
Dados Estatísticos	777	758	19

CLASSE	TABELA 03 (relatórios do Arquimedes às fls. 12/14)	
	Quantidade de processos recebidos nos últimos 6 meses	Quantidade de processos devolvidos nos últimos 6 meses
Processo Cível e do Trabalho	729	713
Infância e Juventude	37	35
Inquéritos Policiais	-	-
Termos Circunstanciados	9	8
Processo Criminal	-	-
Execução Penal	2	2
Outras Classes	-	-
Total da Promotoria	777	758

Local	TABELA 04 (certidão à fl. 64)						
	Quantidade de Ações de Improbidade em andamento	Quantidade de Ações Cíveis Públicas em andamento	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas nos últimos 6 meses	Quantidade de Inquéritos Policiais há mais de 6 meses em tramitação direta	
1ª Vara da Cível	20	6	---	---	---	---	---

<b>TABELA 05 - (relatórios do Arquimedes às fls. 12/14)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	-
1.2 – Petição Inicial	-
1.3 Representação por Ato Infracional	-
2 – Alegações Finais	-
3 – Ciência	-
4 – Manifestação	747
5 – Recomendação	-
6 - Recurso	
6.1 – Razões	-
6.2 – Contrarrazões	-
6.3 – Interposição de Recursos	-
<b>TOTAL</b>	<b>747</b>

<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL – TABELA 06</b>				
<b>Local</b>	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 15 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria nos últimos 06 meses
<b>Zona Leitoral</b>	3	3	0	27

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DACORREGEDORIA GERAL**

No dia da correição, verificou-se a existência de 07 (sete) processos judiciais físicos, há mais de 15 dias em gabinete, de acordo com resenhas do Sistema de Controle Processual do Tribunal de Justiça de Sergipe (fl. 28).

Os processos em gabinete eram os seguintes:

<b>Número do Processo</b>	<b>Data do Recebimento</b>	<b>Vara</b>
201054000962	23/09/2014	1ª Vara Cível de Lagarto
201154000497	21/11/2014	1ª Vara Cível de Lagarto
201154000811	24/10/2014	1ª Vara Cível de Lagarto
201154001752	22/07/2014	1ª Vara Cível de Lagarto
201154001753	31/07/2014	1ª Vara Cível de Lagarto
201355504001	30/09/2014	Juizado Especial de Lagarto
201455503348	09/12/2014	Juizado Especial de Lagarto

O processo de numeração 201254001038, apesar de constar no sistema de controle processual do TJ/SE como se estivesse com vista à 1ª Promotoria Cível de Lagarto, na verdade, já tinha sido devolvido, conforme resenha à fl. 282.

Já o processo nº 20095400005, em trâmite na 1ª Vara Cível de Lagarto, é de atribuição da Promotoria de Justiça Especial de Lagarto.

Foram juntadas peças processuais às fls. 133/279, dentre elas denúncias e ações de improbidade administrativa.

### **MANIFESTAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA**

O Promotor de Justiça informou que todos os processos físicos que se encontravam em gabinete já foram devidamente analisados e encaminhados, com manifestação, às Secretarias de origem para prosseguimento, conforme resenhas às fls. 303/310.

## 5) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Curadorias relativas ao Controle e Fiscalização do Terceiro Setor; Patrimônio Público e Previdência Pública; Defesa da Ordem Tributária; Meio Ambiente Natural, Artificial e Cultural e Questões Agrárias, nos termos do art. 6º, III, da Resolução CPJ nº 016/2014.

### 5.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (fls. 15/21 e 30/45)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC
Em andamento	3	5	18
Fora do Prazo	40.13.01.0075 40.14.01.0002	40.13.01.0022	40.11.01.0065
Numeração dos procedimentos mais antigos (anteriores há 2012)	0	40.07.02.0004 40.12.01.0012 40.11.01.0027	40.11.01.0065 40.11.01.0004 40.10.01.0007 40.10.01.0020 40.10.01.0033 40.07.02.0005
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação (fl. 45)	40.13.01.0075 – 465 dias 40.14.01.0002 – 362 dias	40.07.02.0004 – 426 dias 40.12.01.0012 – 301 dias 40.11.01.0027 – 286 dias	40.13.01.0002 – 258 dias 40.13.01.0001 – 258 dias 40.13.01.0017 – 251 dias 40.13.01.0005 – 251 dias 40.13.01.0021 – 251 dias 40.13.01.0021 – 251 dias 40.13.01.0029 – 251 dias 40.13.01.0025 – 251 dias 40.13.01.0024 – 139 dias 40.13.01.0062 – 92 dias

### 5.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 10/02/2014 a 10/02/2015)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's homologados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	10	0	0	0	0	10

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA GERAL (Período: 10/02/2014 a 10/02/2015)								
Quantidade de Trâmites realizados	Quantidade de instauração de Notícias de Fato	Quantidade de instauração de Procedimentos Preparatórios	Quantidade de instauração de Inquéritos Cíveis	Quantidade de Audiências Extrajudiciais realizadas	Quantidade de Audiências públicas realizadas	Quantidade de Recomendações Expedidas	Arquivamentos sumários	Arquivamentos com remessa
189	7	4	11	4	3	2	10	6

### 5.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's em curso	
Número da ACP	Objeto da ACP
201454002580	Improbidade Administrativa – Enriquecimento Ilícito
201455090534	Crimes contra o Patrimônio – Apropriação indébita

### 5.4) PRINCIPAIS TAC'S HOMOLOGADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

Principais TAC's homologados/Recomendações expedidas no último ano (fls. 70/92)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC - 1	Celebrado entre o MP/SE, a UFS e o Município de Lagarto/SE referente à recuperação, através do plantio racional de espécies nativas próprias da região, e bem assim de algumas alienígenas, toda a área de matas ciliares do Riacho Angola Cachorro, bem como implantar a sua área de Reserva Legal em percentual mínimo de 20% da área total.
TAC - 2	Celebrado entre o MP/SE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas de Lagarto/SE e Alisson Silva Santos proprietário do Loteamento Silva, comprometendo-se a realizar o plantio em lotes alternados de árvores, preferencialmente nativas da região, a exemplo das espécies do gênero <i>Caesalpinia</i> e <i>Tibebuia</i> .
TAC - 3	Celebrado entre o MP/SE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas e Elisinalvo Dias de Almeida, proprietário do Loteamento Zé do Leite, comprometendo-se a resguardar os 1.463,72 m <sup>2</sup> de área verde, que equivale a 6,11% do tamanho da propriedade para realizar o plantio, em lotes alternados de árvores, preferencialmente nativas da região, a exemplo das espécies do gênero <i>Caesalpinia</i> e <i>Tabebuia</i> .

## MANIFESTAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça informou que os dados relativos às ações impetradas não correspondia de maneira fiel às ações ajuizadas pela unidade. Dr. Antônio César Leite de Carvalho disse que, em verdade, ocorreram 31 (trinta e uma) providências decorrentes da atuação da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto, no período entre 10/02/2014 a 10/02/2015, a saber: 20 (vinte) ações de improbidade administrativa, 05 (cinco) ações cíveis diversas, 05 (cinco) ações criminais, 01 (uma) ação de execução e 02 (dois) TACs, conforme relação às fls. 286-297. Alegou que “essa discrepância pode ser explicada ao observarmos que o SISTEMA PROEJ passa por adequações a fim de registrar fielmente as atividades desenvolvidas pelas Promotorias de Justiça deste Estado. Vale ressaltar ainda que tão logo seja inserida no PROEJ uma Ação referente a um Procedimento Administrativo, este é automaticamente arquivado, o que nos leva a entender porque as demais ações referentes a um mesmo procedimento não são contabilizadas, pois mesmo sendo inseridas no sistema, são registradas apenas como INFORMAÇÕES ADICIONAIS e não mais como uma ação de fato. Nesse contexto, informo que esta Promotoria de Justiça possui vários procedimentos que se encontram nessa situação, contendo mais de uma ação referente a um mesmo procedimento” (fl. 286).

## 5.5) ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS MAIS ANTIGOS/FORA DO PRAZO EM ANDAMENTO NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE LAGARTO

A situação dos procedimentos extrajudiciais mais antigos/fora do prazo na 1ª Promotoria de Justiça Cível de Lagarto é a seguinte:

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Data do último ato do Promotor de Justiça	Situação Detectada
Notícia de Fato	40.13.01.0075	12/11/2013	12/11/2013 – Ofício 478/2013 ao Cartório de Imóveis de Lagarto.	Notícia de Fato com instrução, substitutiva ao Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil. Procedimento sem regular andamento, paralisado acima do prazo legal, sem qualquer despacho de conversão, em desconformidade com a Resolução CNMP 23/2007 e Recomendação CGMP 03/2014.
Notícia de Fato	40.14.01.0002	13/02/2014	Procedimento encaminhado pela Promotoria do Terceiro Setor de Aracaju, sem qualquer movimentação após o recebimento.	Procedimento não encontrado na Promotoria correicionada.
Procedimento Preparatório	40.07.02.0004	23/11/2007	30/04/2014 – Notificação do Reclamado, para realização de audiência extrajudicial, no dia 06/05/2014.	Procedimento que retornou à Promotoria de origem para cumprimento de diligência determinada pelo CSMP, em 22/11/2012. Não há informação sobre a realização ou não da audiência designada. Procedimento sem regular andamento, com última movimentação em abril de 2014.
Procedimento Preparatório	40.12.01.0012	03/05/2012	15/04/2014 - Notificação do Reclamado para ciência do arquivamento.	Procedimento que retornou à Promotoria de origem para cumprimento de diligência determinada pelo CSMP, em 13/02/2014. Procedimento não encontrado na Promotoria correicionada.
Procedimento Preparatório	40.11.01.0027	26/07/2011	11/12/2013 – Recebimento do procedimento pela Promotoria, encaminhado pelo CSMP para realização de diligência.	Procedimento que retornou à Promotoria de origem para cumprimento de diligência determinada pelo CSMP, em 11/12/2013. Procedimento não encontrado na Promotoria correicionada.
Procedimento Preparatório	40.13.01.0022	09/05/2013	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que houve apenas atos de conversão e prorrogação.
Inquérito Civil	40.11.01.0065	15/12/2011	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que houve apenas atos de conversão e prorrogação.
Inquérito Civil	40.11.01.0004	19/05/2011	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 30/11/2012.
Inquérito Civil	40.10.01.0007	28/04/2010	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 30/08/2010.
Inquérito Civil	40.10.01.0020	17/07/2010	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 07/05/2014.
Inquérito Civil	40.10.01.0033	11/10/2010	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 15/09/2011.
Inquérito Civil	40.07.02.0005	23/11/2007	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 22/05/2014.

Considerando o excesso de prazo na condução dos procedimentos administrativos dos anos de 2007 a 2011, a Corregedoria Geral, consubstanciada em entendimento do CNMP<sup>1</sup> entende ser imprescindível seja dada prioridade no andamento desses procedimentos, uma vez que tramitam a um período demasiadamente longo e que há grandes intervalos de tempo entre as diligências realizadas.

<sup>1</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000422/2014-99, que tem como requerido o Ministério Público de Sergipe.

## MANIFESTAÇÃO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça informou que os procedimentos administrativos listados no item 5.5 foram analisados, encontrando-se atualmente na seguinte situação (fls. 311/333):

Espécie	Número do Procedimento	Data da Instauração	Data do último ato do Promotor de Justiça	Situação Detectada	Situação Atual
Notícia de Fato	40.13.01.0075	12/11/2013	12/11/2013 – Ofício 478/2013 ao Cartório de Imóveis de Lagarto.	Notícia de Fato com instrução, substitutiva ao Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil. Procedimento sem regular andamento, paralisado acima do prazo legal, sem qualquer despacho de conversão, em desconformidade com a Resolução CNMP 23/2007 e Recomendação CGMP 03/2014.	Mesma situação detectada no dia da correição.
Notícia de Fato	40.14.01.0002	13/02/2014	Procedimento encaminhado pela Promotoria do Terceiro Setor de Aracaju, sem qualquer movimentação após o recebimento.	Procedimento não encontrado na Promotoria correicionada.	Promovido arquivamento sumário, com encaminhamento de comunicação à Promotoria do Terceiro Setor de Aracaju.
Procedimento Preparatório	40.07.02.0004	23/11/2007	30/04/2014 – Notificação do Reclamado, para realização de audiência extrajudicial, no dia 06/05/2014.	Procedimento que retornou à Promotoria de origem para cumprimento de diligência determinada pelo CSMP, em 22/11/2012. Não há informação sobre a realização ou não da audiência designada. Procedimento sem regular andamento, com última movimentação em abril de 2014.	Cumprimento de diligência e devolução ao CSMP.
Procedimento Preparatório	40.12.01.0012	03/05/2012	15/04/2014 - Notificação do Reclamado para ciência do arquivamento.	Procedimento que retornou à Promotoria de origem para cumprimento de diligência determinada pelo CSMP, em 13/02/2014. Procedimento não encontrado na Promotoria correicionada.	Cumprimento de diligência e devolução ao CSMP.
Procedimento Preparatório	40.11.01.0027	26/07/2011	11/12/2013 – Recebimento do procedimento pela Promotoria, encaminhado pelo CSMP para realização de diligência.	Procedimento que retornou à Promotoria de origem para cumprimento de diligência determinada pelo CSMP, em 11/12/2013. Procedimento não encontrado na Promotoria correicionada.	Devolução dos autos ao CSMP.
Procedimento Preparatório	40.13.01.0022	09/05/2013	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que houve apenas atos de conversão e prorrogação.	Promovido arquivamento com remessa ao CSMP.
Inquérito Civil	40.11.01.0065	15/12/2011	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que houve apenas atos de conversão e prorrogação.	Promovido arquivamento com remessa ao CSMP.
Inquérito Civil	40.11.01.0004	19/05/2011	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 30/11/2012.	O Promotor informou que uma ACP está em fase de elaboração.
Inquérito Civil	40.10.01.0007	28/04/2010	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 30/08/2010.	Promovido arquivamento com remessa ao CSMP.
Inquérito Civil	40.10.01.0020	17/07/2010	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 07/05/2014.	Promovido arquivamento com remessa ao CSMP.
Inquérito Civil	40.10.01.0033	11/10/2010	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 15/09/2011.	Promovido arquivamento com remessa ao CSMP.
Inquérito Civil	40.07.02.0005	23/11/2007	09/02/2015 – prorrogação.	Procedimento em que a última diligência foi praticada em 22/05/2014.	Mesma situação detectada no dia da correição.

O Promotor de Justiça informou, ainda, que os procedimentos administrativos nº 40.12.01.0012, 40.14.01.0002 e 40.11.01.0027, não encontrados no dia da correição, foram localizados/restaurados e os devidos encaminhamentos realizados, conforme resumo da tabela acima (fl. 285-v).

## 6) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			X
Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP			X
Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP			X
Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP			X
Delegacias de Polícia – Res. 20/CNMP			X
DISQUE 100	( ) Caixa de entrada ( ) Em análise ( ) Arquivadas	---	X

### 6.1) Observações da Corregedoria Geral

Seguindo recomendações expedidas na Orientação de Serviço CGMP nº 02/2014, que se refere ao controle das atividades ministeriais das Promotorias de Justiça, os dados processuais devem ser lançados no sistema Arquimedes, utilizando-se da taxonomia presente nas tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos estabelecidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos da Resolução nº 63, para que sejam gerados os relatórios de atividades, na formatação prevista na Resolução nº 74 do CNMP. A Promotoria de Justiça estava com o preenchimento regular do sistema Arquimedes.

Nos casos de comprovada impossibilidade técnica, operacional ou de recursos humanos, de alimentação do sistema ARQUIMEDES, ainda que temporária, e após autorização da Corregedoria Geral, fica estabelecida a obrigatoriedade do registro manual dos atos praticados por membros e servidores, que impulsionam os processos judiciais.

Nos casos de registro manual, devem ser preenchidas as planilhas, de acordo com a tabela de assuntos, e encaminhadas à Corregedoria Geral, através do endereço eletrônico [cgmp@mpse.mp.br](mailto:cgmp@mpse.mp.br), até o dia 10 do mês subsequente.

## 7) VISITAS

7.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

7.2 VISITAS A PRESÍDIOS ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

7.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

7.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

7.5 OUTRAS VISITAS EXTERNAS ( ) Sim (X) Não

## 8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor informou no formulário que recebeu o Prêmio INNOVARE, em 2014.

## 9) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

9.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim
	( ) Não
9.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Projeto "Adote um Manancial"	
9.3) Observações gerais/Justificativa	

## 10) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça informou que:

- Na Secretaria da Promotoria não existia telefone para fazer ligações externas (apenas ramal) pois o único telefone, neste sentido, localizava-se no Gabinete da Promotoria, assim sendo,urgia a necessidade de instalação telefônica na referida Secretaria.
- Havia necessidade também de uma impressora multifuncional na Secretaria, a fim de colaborar de maneira efetiva nos trabalhos a serem realizados na Promotoria.

## 11) CONCLUSÕES DA CORREGEDORIA GERAL

Observou-se que o sistema Arquimedes estava sendo devidamente alimentado, com esforço do Promotor e Servidores, apesar das dificuldades enfrentadas em relação ao mal funcionamento do serviço de internet.

A Promotoria de Justiça mostrou-se proativa na defesa dos interesses difusos e coletivos atinentes às curadorias de sua atribuição, tendo em vista o ajuizamento de 20 (vinte) ações de improbidade administrativa, 05 (cinco) ações cíveis diversas, 05 (cinco) ações criminais, 01 (uma) ação de execução, 02 (dois) TACs, num total de 31 (trinta e uma) providências decorrentes da atuação extrajudicial, no último ano.

Ressalva-se, por fim, que os trabalhos correicionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

## 12) PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, **no prazo de 90 dias, quando serão novamente observados os sistemas da Promotoria e o cumprimento das determinações:**

**a) que seja dada prioridade no andamento dos procedimentos administrativos fora do prazo e/ou instaurados antes de 2012, listados no item 5.5 deste relatório;**

**b) que sejam analisados e diligenciados os procedimentos administrativos há mais de 90 dias sem movimentação, listados no item 5.1 deste relatório;**

Por fim, quanto às reivindicações do Promotor de Justiça relativas a equipamentos de informática e telefone, considerando que a atribuição é da Procuradoria Geral de Justiça, informa-se que o presente relatório será encaminhado, para conhecimento, ao Procurador Geral.

## CONCEITO

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas:

Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  )

2. Desempenho Atividade Judicial: (A ser avaliado em 90 dias)

Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  ) Não se aplica (  )

3. Desempenho Atividade Extrajudicial: (A ser avaliado em 90 dias)

Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  ) Não se aplica (  )

4. Desempenho Utilização dos Sistemas:

Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  ) Não se aplica (  )

**CONCEITO GERAL: Ótimo (  ) Bom (  ) Insuficiente (  ) (A ser avaliado em 90 dias)**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para que seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, art. 8º do Ato nº 04/90 – PGJ – CGMP, do art. 5º, parágrafo único, da Resolução nº. 43, de 16/05/2009 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

**Aracaju, 31 de março de 2015**

**Josenias França do Nascimento**  
*Corregedor Geral do Ministério Público*